



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

Rua Concórdia, 428 - Fone (46) 3534-1072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

Câmara Municipal de
São Jorge D'Oeste -Pr.
(Nº) 02.232.834/0001-58
Fone (46) 3534-1072

INDICAÇÃO Nº 19/2014

Autor: OSMAR JOSE DA SILVA MARMITT

Assunto: Fiscalização do Comercio Ambulante no Município.

Senhor Presidente:

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, vem a presença de Vossa Excelência e demais nobres Vereadores, **INDICAR** ao Executivo Municipal que, com base na Lei Municipal 48/2005, em especial o disposto no artigo 232 e seguintes, visando sejam cumpridas as regras do plano diretor (Lei nº 48/2005), seja realizada uma fiscalização mais rigorosa no município em relação os vendedores ambulantes, afim de que seja constatado se tais vendedores estão efetivamente cumprindo as normas aplicáveis ao comercio ambulante,

Indica-se seja realizada esta maior fiscalização pelos órgão competentes do Executivo, afim de que os vendedores ambulantes respeitem as regras sobre tais vendas e não venham a prejudicar o interesse dos demais cidadãos e para que, com a maior fiscalização sejam espedidos os alvarás competentes para possibilitar que os ambulantes realizem vendas no município, o que vai gerar tributos ao Executivo.

Sendo assim, requer seja oficiado ao Executivo Municipal, encaminhando a presente indicação, para que efetivamente cumpridas as regras quanto ao comercio ambulante.

Sendo assim, estando justificada a presente indicação, requer seja a mesma encaminhada ao Executivo para que seja prontamente atendida.

São Jorge D'Oeste, 09 de maio de 2014.


OSMAR JOSÉ DA SILVA MARMITT
VEREADOR